



Prefeitura Municipal de Itaberaba
ITABERABA - BAHIA

*legitimado-se
arquivado-se
6-9-88
João Pires
Pires*

LEI MUNICIPAL Nº 634/88

de

05 de Setembro de 1988.

"AUTORIZA o Poder Executivo Municipal, adquirir uma área de terra no Perímetro Urbano desta Cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, aprovou e EU Sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra, de propriedade de D. Libânia Moreira Pedreira, no perímetro urbano desta cidade, Barro Vermelho, perfazendo a medição de 60.984 M² (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrado), pelo valor, aproximado, de Cz\$ 16,40 (dezesseis cruzados e quarenta centavos) " por metro quadrado, totalizando o preço de Cz\$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzados);
- Art. 2º - Realizada a transferência do domínio para o município da área descrita no artigo anterior, este fará doação ao Estado da Bahia de dois lotes, um medindo 10.000 M² (dez mil metros quadrados), para construção da sede da 18ª Diretoria Regional de Saúde, e o outro medindo 3.000 M² (três mil metros quadrados), para construção de um fórum, para sediar o Poder Judiciário da Comarca de Itaberaba ;
- Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 2 (dois) anos para a realização das finalidades descritas no artigo 2º da presente lei,

J. Schubertans

Continua...



Prefeitura Municipal de Itaberaba
ITABERABA - BAHIA

Continua.

ao fim do qual, o desmembramento, objeto das doações, voltará a integrar o patrimônio do Município, independentemente, de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial;

Art. 4º- Os recursos para atender às despesas vertentes da presente Lei, encontrarão amparo na Lei Orçamentária vigente;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 05 de Setembro de 1988.

Linésio Bastos de Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Iracema Brandão de Lima Marques
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.